



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº004/2019

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUNA-RJ E REVOGA A RESOLUÇÃO 010/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº036 de 1996, e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 11 de março de 2019, que aprovou a composição das seguintes Comissões.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna-RJ, da seguinte forma:

COMISSÃO DE FINANÇAS E CAPTAÇÃO.

Governamental:

Deleon Gomes Campos.
Luan de Souza Candido.

Sociedade Civil:

Maria Eli Resende Poeys. (Coordenadora)
Ari Alves da Silva Junior.

COMISSÃO DE POLÍTICA PÚBLICA, PLANO E DIAGNÓSTICO.

Governamental:

Deleon Gomes Campos.
Luan de Souza Candido.
Uenes Macêdo
Elaine Reis Borges
Karina da Cruz Carvalhal

CNPJ: 05.125.657/0001-07

Rua Amadeu Tinoco de Lacerda nº 34 - Fundos - Cep: 28.300-000

Centro - Itaperuna RJ

cmdca.itaperuna@gmail.com / cmdcaitaperuna.gov.br





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Sociedade Civil:

Celso Nunes de Oliveira (Coordenador)
Maria Eli Resende Poeys.
Ari Alves da Silva Junior.
Alessandra de Carvalho de Almeida.
Elizabeth Diniz Soares.

COMISSÃO DE NORMAS E REGISTROS.

Governamental:

Deleon Gomes Campos.
Luan de Souza Candido.
Uenes Macêdo
Elaine Reis Borges
Karina da Cruz Carvalhal

Sociedade Civil:

Alessandra de Carvalho de Almeida. (Coordenadora)
Celso Nunes de Oliveira
Maria Eli Resende Poeys.
Ari Alves da Silva Junior.
Elizabeth Diniz Soares.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

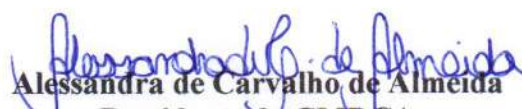
Governamental:

Karina da Cruz Carvalhal. (Coordenadora)
Deleon Gomes Campos.
Luan de Souza Candido.
Uenes Macêdo.
Elaine Reis Borges.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a resolução 010/2018.

Art. 3º Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 11 de março de 2019.


Alessandra de Carvalho de Almeida
Presidente do CMDCA

CNPJ: 05.125.657/0001-07

Rua Amadeu Tinoco de Lacerda nº 34 - Fundos - Cep: 28.300-000

Centro - Itaperuna RJ

cmdca.itaperuna@gmail.com / cmdcaitaperuna.gov.br

